



Editoração Casa Civil
CEARÁ
DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Fortaleza, 27 de junho de 2022 | SÉRIE 3 | ANO XIV Nº131 | Caderno 1/3 | Preço: R\$ 20,74

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº34.820, de 27 de junho de 2022.

ALTERA A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E DISPÕE SOBRE OS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ (PMCE).

A GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, incisos IV e VI, da Constituição Estadual; CONSIDERANDO o disposto nas Leis nº 16.710, de 21 de dezembro de 2018 e nº 16.863, de 15 de abril de 2019; CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 34.053, de 30 de abril de 2021; CONSIDERANDO, finalmente, o que dispõe o Decreto nº 21.325, de 15 de março de 1991, quanto à indispensável transparência dos atos do governo, DECRETA:

Art. 1º A estrutura organizacional da Polícia Militar do Ceará (PMCE) passa a ser a seguinte:

I - DIREÇÃO SUPERIOR

• Comandante-Geral

II - GERÊNCIA SUPERIOR

• Subcomandante-Geral

• Diretoria de Planejamento e Gestão Interna

III - ÓRGÃOS DE ACESSORAMENTO SUPERIOR

1. Assessoria do Gabinete do Comando-Geral

2. Assessoria Jurídica

3. Assessoria de Comunicação

4. Assessoria de Inteligência Policial Militar

5. Assessoria de Controle Interno e Ouvidoria

IV - ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA

6. Coordenadoria Geral de Operações – CGO

6.1. Célula de Planejamento Operacional Ordinário

6.1.1. Núcleo de Planejamento Operacional da Capital e Região Metropolitana

6.1.2. Núcleo de Planejamento Operacional do Interior

6.2. Célula de Planejamento Extraordinário, Análise de Resultados e Cenários Prospectivos

6.2.1. Núcleo de Eventos Complexos

7. 1º Comando Regional de Polícia Militar – 1º CRPM/Capital

7.1. 5º Batalhão de Polícia Militar

7.1.1. 1ª Companhia do 5º BPM

7.1.2. 2ª Companhia do 5º BPM

7.1.3. 3ª Companhia do 5º BPM

7.2. 6º Batalhão de Polícia Militar

7.2.1. 1ª Companhia do 6º BPM

7.2.2. 2ª Companhia do 6º BPM

7.2.3. 3ª Companhia do 6º BPM

7.3. 8º Batalhão de Polícia Militar

7.3.1. 1ª Companhia do 8º BPM

7.3.2. 2ª Companhia do 8º BPM

7.4. 16º Batalhão de Polícia Militar

7.4.1. 1ª Companhia do 16º BPM

7.4.2. 2ª Companhia do 16º BPM

7.4.3. 3ª Companhia do 16º BPM

7.5. 17º Batalhão de Polícia Militar

7.5.1. 1ª Companhia do 17º BPM

7.5.2. 2ª Companhia do 17º BPM

7.6. 18º Batalhão de Polícia Militar

7.6.1. 1ª Companhia do 18º BPM

7.6.2. 2ª Companhia do 18º BPM

7.7. 19º Batalhão de Polícia Militar

7.7.1. 1ª Companhia do 19º BPM

7.7.2. 2ª Companhia do 19º BPM

7.7.3. 3ª Companhia do 19º BPM

7.8. 20º Batalhão de Polícia Militar

7.8.1. 1ª Companhia do 20º BPM

7.8.2. 2ª Companhia do 20º BPM

7.8.3. 3ª Companhia do 20º BPM

7.9. 21º Batalhão de Polícia Militar

7.9.1. 1ª Companhia do 21º BPM

7.9.2. 2ª Companhia do 21º BPM

7.10. 22º Batalhão de Polícia Militar

7.10.1. 1ª Companhia do 22º BPM

7.10.2. 2ª Companhia do 22º BPM

8. 2º Comando Regional de Polícia Militar – 2º CRPM/Metropolitana

8.1. 12º Batalhão de Polícia Militar

8.1.1. 1ª Companhia do 12º BPM

8.1.2. 2ª Companhia do 12º BPM

8.2. 14º Batalhão de Polícia Militar

8.2.1. 1ª Companhia do 14º BPM

8.2.2. 2ª Companhia do 14º BPM

8.3. 15º Batalhão de Polícia Militar

8.3.1. 1ª Companhia do 15º BPM

8.3.2. 2ª Companhia do 15º BPM

8.4. 23º Batalhão de Polícia Militar

8.4.1. 1ª Companhia do 23º BPM

8.4.2. 2ª Companhia do 23º BPM

8.4.3. 3ª Companhia do 23º BPM

8.4.4. 4ª Companhia do 23º BPM

8.5. 24º Batalhão de Polícia Militar



Governadora

MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO

Vice-Governador

Casa Civil

FRANCISCO DAS CHAGAS CIPRIANO VIEIRA

Procuradoria Geral do Estado

ANTONIA CAMILY GOMES CRUZ

Controladoria e Ouvidoria-Geral do Estado

ALÓISIO BARBOSA DE CARVALHO NETO

Secretaria de Administração Penitenciária

LUÍS MAURO ALBUQUERQUE ARAÚJO

Secretaria das Cidades

MARCOS CÉSAR CALS DE OLIVEIRA

Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior

CARLOS DÉCIMO DE SOUZA

Secretaria da Cultura

FABIANO DOS SANTOS

Secretaria do Desenvolvimento Agrário

ANA TERESA BARBOSA DE CARVALHO

Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Trabalho

FRANCISCO DE QUEIROZ MAIA JÚNIOR

Secretaria da Educação

ELIANA NUNES ESTRELA

Secretaria do Esporte e Juventude

ROGÉRIO NOGUEIRA PINHEIRO

Secretaria da Fazenda

**FERNANDA MARA DE OLIVEIRA MACEDO
CARNEIRO PACOBAHYBA**

Secretaria da Infraestrutura

LUCIO FERREIRA GOMES

Secretaria do Meio Ambiente

ARTUR JOSÉ VIEIRA BRUNO

Secretaria do Planejamento e Gestão

RONALDO LIMA MOREIRA BORGESSecretaria da Proteção Social, Justiça, Cidadania,
Mulheres e Direitos Humanos**ONÉLIA MARIA MOREIRA LEITE DE SANTANA**

Secretaria dos Recursos Hídricos

FRANCISCO JOSÉ COELHO TEIXEIRA

Secretaria da Saúde

MARCOS ANTONIO GADELHA MAIA

Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social

SANDRO LUCIANO CARON DE MORAES

Secretaria do Turismo

ARIALDO DE MELLO PINHOControladoria Geral de Disciplina dos Órgãos
de Segurança Pública e Sistema Penitenciário**RODRIGO BONA CARNEIRO**

- 8.5.1. 1ª Companhia do 24º BPM
- 8.5.2. 2ª Companhia do 24º BPM
- 8.6. 25º Batalhão de Polícia Militar
- 8.6.1. 1ª Companhia do 25º BPM
- 8.6.2. 2ª Companhia do 25º BPM
- 9. 3º Comando Regional de Polícia Militar – 3º CRPM/Interior Norte
- 9.1. 3º Batalhão de Polícia Militar
- 9.1.1. 1ª Companhia do 3º BPM
- 9.1.2. 2ª Companhia do 3º BPM
- 9.1.3. 3ª Companhia do 3º BPM
- 9.2. 4º Batalhão de Polícia Militar
- 9.2.1. 1ª Companhia do 4º BPM
- 9.2.2. 2ª Companhia do 4º BPM
- 9.2.3. 3ª Companhia do 4º BPM
- 9.3. 7º Batalhão de Polícia Militar
- 9.3.1. 1ª Companhia do 7º BPM
- 9.3.2. 2ª Companhia do 7º BPM
- 9.3.3. 3ª Companhia do 7º BPM
- 9.4. 11º Batalhão de Polícia Militar
- 9.4.1. 1ª Companhia do 11º BPM
- 9.4.2. 2ª Companhia do 11º BPM
- 9.4.3. 3ª Companhia do 11º BPM
- 9.5. 1ª Companhia Independente do 3º CRPM
- 9.6. 2ª Companhia Independente do 3º CRPM
- 9.7. 3ª Companhia Independente do 3º CRPM
- 10. 4º Comando Regional de Polícia Militar – 4º CRPM/Interior Sul
- 10.1. 1º Batalhão de Polícia Militar
- 10.1.1. 1ª Companhia do 1º BPM
- 10.1.2. 2ª Companhia do 1º BPM
- 10.2. 2º Batalhão de Polícia Militar
- 10.2.1. 1ª Companhia do 2º BPM
- 10.2.2. 2ª Companhia do 2º BPM
- 10.2.3. 3ª Companhia do 2º BPM
- 10.3. 9º Batalhão de Polícia Militar
- 10.3.1. 1ª Companhia do 9º BPM
- 10.3.2. 2ª Companhia do 9º BPM
- 10.3.3. 3ª Companhia do 9º BPM
- 10.4. 10º Batalhão de Polícia Militar
- 10.4.1. 1ª Companhia do 10º BPM
- 10.4.2. 2ª Companhia do 10º BPM
- 10.5. 13º Batalhão de Polícia Militar
- 10.5.1. 1ª Companhia do 13º BPM
- 10.5.2. 2ª Companhia do 13º BPM
- 10.5.3. 3ª Companhia do 13º BPM
- 10.6. 1ª Companhia Independente do 4º CRPM
- 10.7. 2ª Companhia Independente do 4º CRPM
- 10.8. 3ª Companhia Independente do 4º CRPM
- 10.9. 4ª Companhia Independente do 4º CRPM



- 10.10. 5ª Companhia Independente do 4º CRPM
11. Comando de Policiamento Especializado - CPE
- 11.1. Regimento de Polícia Montada (RPMONT)
- 11.1.1. 1ª Esquadrão do RPMONT
- 11.1.2. 2ª Esquadrão do RPMONT
- 11.2. Batalhão de Polícia do Meio Ambiente (BPMA)
- 11.2.1. 1ª Companhia do BPMA
- 11.2.2. 2ª Companhia do BPMA
- 11.2.3. 3ª Companhia do BPMA
- 11.3. Batalhão de Policiamento Turístico (BPTUR)
- 11.3.1. 1ª Companhia do BPTUR
- 11.3.2. 2ª Companhia do BPTUR
- 11.3.3. 3ª Companhia do BPTUR
- 11.3.4. 4ª Companhia do BPTUR
- 11.4. Batalhão de Polícia de Trânsito Urbano e Rodoviário Estadual (BPRE)
- 11.4.1. 1ª Companhia do BPRE
- 11.4.2. 2ª Companhia do BPRE
- 11.5. Batalhão de Polícia de Guarda Interna e Externa dos Presídios, Estabelecimentos Penais e Centros Educacionais (BPGEP)
- 11.5.1. 1ª Companhia do BPGEP
- 11.5.2. 2ª Companhia do BPGEP
- 11.5.3. 3ª Companhia do BPGEP
- 11.5.4. 4ª Companhia do BPGEP
- 11.5.5. 5ª Companhia do BPGEP
12. Comando de Policiamento de Choque - CPCHOQUE
- 12.1. Batalhão de Comando Tático Motorizado (COTAM)
- 12.1.1. 1ª Companhia do COTAM/Patrolhamento Tático
- 12.1.2. 2ª Companhia do COTAM/Patrolhamento Tático
- 12.2. Batalhão de Polícia de Choque (BPCHOQUE)
- 12.2.1. 1ª Companhia do BPCHOQUE/Controle de Distúrbios Cívicos (CDC)
- 12.2.2. 2ª Companhia do BPCHOQUE/Guardas e Proteção de Autoridades (GPA)
- 12.2.3. 3ª Companhia do BPCHOQUE/Policiamento de Eventos (PE)
- 12.2.4. 4ª Companhia do BPCHOQUE/Policiamento com Cães (PCCÂES)
- 12.3. Batalhão de Operações Policiais Especiais (BOPE)
- 12.3.1. 1ª Companhia do BOPE/Operações Especiais
- 12.3.2. 2ª Companhia do BOPE/Intervenções Táticas
- 12.4. Batalhão Especializado em Policiamento do Interior (BEPI)
- 12.4.1. 1ª Companhia do BEPI/Comando Tático Rural (COTAR)
- 12.4.1.1. 1º Pelotão da 1ª Companhia do BEPI – Região Sertão Central
- 12.4.1.2. 2º Pelotão da 1ª Companhia do BEPI – Sertão Vale do Jaguaribe
- 12.4.1.3. 3º Pelotão da 1ª Companhia do BEPI – Sertão Centro Sul
- 12.4.1.4. 4º Pelotão da 1ª Companhia do BEPI – Sertão Central Oeste
- 12.4.1.5. 5º Pelotão da 1ª Companhia do BEPI – Sertão dos Inhamuns
- 12.4.1.6. 6º Pelotão da 1ª Companhia do BEPI – Sertão Norte
- 12.4.2. 2ª Companhia do BEPI/Comando de Operações de Divisas (COD)
- 12.4.2.1. 1º Pelotão da 2ª Companhia do BEPI - Sertão Litoral Leste
- 12.4.2.2. 2º Pelotão da 2ª Companhia do BEPI – Sertão Centro Sul
- 12.4.2.3. 3º Pelotão da 2ª Companhia do BEPI – Sertão Sul
- 12.4.2.4. 4º Pelotão da 2ª Companhia do BEPI - Sertão da Chapada do Araripe
- 12.4.2.5. 5º Pelotão da 2ª Companhia do BEPI - Sertão da Chapada da Ibiapaba
13. Comando de Policiamento de Rondas de Ações Intensivas e Ostensivas - CPRAIO
- 13.1. 1º Batalhão de Policiamento de Rondas de Ações Intensivas e Ostensivas (BPRAIO) – Região Fortaleza
- 13.1.1. 1ª Companhia do 1º BPRAIO
- 13.1.2. 2ª Companhia do 1º BPRAIO
- 13.2. 2º Batalhão de Policiamento de Rondas de Ações Intensivas e Ostensivas (BPRAIO) – Região Metropolitana
- 13.2.1. 1ª Companhia do 2º BPRAIO
- 13.2.2. 2ª Companhia do 2º BPRAIO
- 13.2.3. 3ª Companhia do 2º BPRAIO
- 13.2.4. 4ª Companhia do 2º BPRAIO
- 13.3. 3º Batalhão de Policiamento de Rondas de Ações Intensivas e Ostensivas (BPRAIO) – Região Sertão Central
- 13.3.1. 1ª Companhia do 3º BPRAIO
- 13.3.2. 2ª Companhia do 3º BPRAIO
- 13.3.3. 3ª Companhia do 3º BPRAIO
- 13.4. 4º Batalhão de Policiamento de Rondas de Ações Intensivas e Ostensivas (BPRAIO) – Região Norte
- 13.4.1. 1ª Companhia do 4º BPRAIO
- 13.4.2. 2ª Companhia do 4º BPRAIO
- 13.4.3. 3ª Companhia do 4º BPRAIO
- 13.4.4. 4ª Companhia do 4º BPRAIO
- 13.4.5. 5ª Companhia do 4º BPRAIO
- 13.5. 5º Batalhão de Policiamento de Rondas de Ações Intensivas e Ostensivas (BPRAIO) – Região Sul
- 13.5.1. 1ª Companhia do 5º BPRAIO
- 13.5.2. 2ª Companhia do 5º BPRAIO
- 13.5.3. 3ª Companhia do 5º BPRAIO
- 13.5.4. 4ª Companhia do 5º BPRAIO
- 13.5.5. 5ª Companhia do 5º BPRAIO
14. Quartel do Comando-Geral - QCG
- 14.1. 1ª Companhia de Policiamento de Guarda
- 14.2. 2ª Companhia de Policiamento de Guarda
- 14.3. 3ª Companhia de Policiamento de Guarda
- 14.4. Companhia de Comando e Serviço
- 14.5. Companhia da Banda de Música Policial Militar
15. Batalhão de Segurança Patrimonial - BSP
- 15.1. 1ª Companhia do BSP
- 15.2. 2ª Companhia do BSP
16. Coordenadoria de Polícia Judiciária Militar - CPJM
- 16.1. Célula de Atividades de Polícia Judiciária Militar
- 16.1.1. Núcleo de Serviços Cartorários de Polícia Judiciária Militar
- 16.2. Célula de Procedimentos de Polícia Judiciária Militar
- 16.2.1. Núcleo do Plantão de Polícia Judiciária Militar e Procedimentos Administrativos
17. Comando de Prevenção e Apoio às Comunidades
- 17.1. 1ª Companhia do Comando de Prevenção e Apoio às Comunidades – Região Leste Capital
- 17.2. 2ª Companhia do Comando de Prevenção e Apoio às Comunidades – Região Oeste Capital
- 17.3. 3ª Companhia do Comando de Prevenção e Apoio às Comunidades – Região Metropolitana
- 17.4. 4ª Companhia do Comando de Prevenção e Apoio às Comunidades – Região Norte
- 17.5. 5ª Companhia do Comando de Prevenção e Apoio às Comunidades – Região Sul
- V - ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO INSTRUMENTAL
18. Coordenadoria de Desenvolvimento Institucional e Planejamento - CODIP
- 18.1. Célula de Desenvolvimento Institucional
- 18.1.1. Núcleo de Pesquisa e Inovação



- 18.2. Célula de Planejamento
- 19. Comando Logístico - COLOG
 - 19.1. Célula de Gestão Patrimonial
 - 19.1.1. Núcleo de Controle Patrimonial
 - 19.1.2. Núcleo de Gestão Documental
 - 19.1.3. Núcleo de Controle e Fiscalização Imobiliária
 - 19.2. Célula de Motomecanização
 - 19.2.1. Núcleo de Gestão Contratual de Motomecanização
 - 19.2.2. Núcleo de Abastecimento
 - 19.2.3. Núcleo de Transporte
 - 19.3. Célula de Material Bélico
 - 19.3.1. Núcleo de Controle Bélico e Radio Comunicação
 - 19.3.2. Núcleo de Registro de Armas
 - 19.4. Célula de Suprimentos
 - 19.4.1. Núcleo de Gestão Contratual de Suprimentos
 - 19.4.2. Núcleo de Almoxarifado Geral
- 20. Coordenadoria Administrativo-Financeira - COAFI
 - 20.1. Célula Financeira
 - 20.1.1. Núcleo Contábil e Financeiro
 - 20.1.2. Núcleo de Liquidação e Pagamento
 - 20.1.3. Núcleo de Auditoria Contábil
 - 20.1.4. Núcleo de Expediente e Arquivo
 - 20.2. Célula de Compras
 - 20.2.1. Núcleo de Licitações
 - 20.2.2. Núcleo de Planejamento de Compras
 - 20.3. Célula de Contratos e Convênios
 - 20.3.1. Núcleo de Controle de Contratos
 - 20.3.2. Núcleo de Controle de Convênios e Instrumentos Congêneros
- 21. Coordenadoria de Gestão de Pessoas - CGP
 - 21.1. Célula de Controle de Pessoal
 - 21.1.1. Núcleo de Gestão do Pessoal Militar
 - 21.1.2. Núcleo de Gestão de Pessoal Civil
 - 21.1.3. Núcleo de Arquivo e Memorial Histórico
 - 21.1.4. Núcleo de Controle de Terceiros
 - 21.2. Célula de Pensão Previdenciária, Reserva e Reforma
 - 21.2.1. Núcleo de Gestão de Reserva Remunerada e Reforma
 - 21.2.2. Núcleo de Gestão de Pensão Previdenciária
 - 21.3. Célula da Folha de Pagamento
 - 21.3.1. Núcleo de Gestão de Pensão e Verbas Extraordinárias
 - 21.3.2. Núcleo de Gestão da Folha de Pagamento
 - 21.4. Célula de Desenvolvimento de Pessoas
 - 21.4.1. Núcleo de Controle e Ascensão de Pessoal
 - 21.4.2. Núcleo de Desenvolvimento do Policial Militar
- 22. Coordenadoria dos Colégios da Polícia Militar – CCPM
 - 22.1. 1º Colégio da Polícia Militar General Edgard Facó
 - 22.2. 2º Colégio da Polícia Militar Coronel Hervano Macedo Júnior
 - 22.3. 3º Colégio da Polícia Militar Tenente Mário Lima
 - 22.4. 4º Colégio da Polícia Militar Ministro Jarbas Passarinho
- 23. Coordenadoria de Saúde, Assistência Social e Religiosa - CSASR
 - 23.1. Célula de Saúde Bucal
 - 23.1.1. Núcleo de Gestão Odontológica
 - 23.2. Célula de Assistência Biopsicossocial
 - 23.2.1. Núcleo de Atenção Biopsicossocial da Capital e Região Metropolitana
 - 23.2.2. Núcleo de Atenção Biopsicossocial da Região Sul
 - 23.2.3. Núcleo de Atenção Biopsicossocial da Região Norte
 - 23.2.4. Núcleo de Atenção Biopsicossocial da Região do Sertão Central
 - 23.2.5. Núcleo de Atenção Biopsicossocial da Região dos Inhamuns
 - 23.2.6. Laboratório de Análises Clínicas
- 24. Coordenadoria de Gestão de Projetos - COGEPRO
 - 24.1. Célula de Projetos
 - 24.1.1. Núcleo de Acompanhamento de Projetos Físicos Estruturais
 - 24.2.1. Núcleo de Desenvolvimento de Projetos Corporativos
- 25. Coordenadoria de Gestão Interna do Ensino e Instrução – COGEI
 - 25.1. Célula de Acompanhamento do Ensino e Instrução
 - 25.1.1. Núcleo de Acompanhamento da Capacitação e Formação Continuada
 - 25.1.2. Núcleo de Execução da Instrução de Manutenção e Projetos Sociais
- 26. Célula de Tecnologia da Informação e Comunicação - CETIC
- 26.1. Núcleo de Atendimento e Suporte
- 27. Célula de Promoção de Oficiais
- 28. Célula de Promoção de Praças

§ 1º Obedecida a legislação própria e os parâmetros estabelecidos neste Decreto, as competências das unidades orgânicas da Polícia Militar do Ceará (PMCE) serão fixadas em Regulamento, a ser aprovado por Decreto do Chefe do Poder Executivo.

§ 2º As atribuições e demais especificidades da Estrutura Organizacional da Polícia Militar serão estabelecidas por meio de Portaria do Coronel Comandante-Geral.

§ 3º O Comando de Prevenção e Apoio às Comunidades (COPAC), será equiparado ao nível de Batalhão Policial Militar, bem como ficará vinculado operacionalmente e administrativamente ao Coronel Comandante-Geral da PMCE.

§ 4º As Células de Promoções de Oficiais e Praças são diretamente subordinadas, respectivamente, ao Coronel Comandante-Geral e Subcomandante-Geral.

Art. 2º O Subcomandante-Geral e o Diretor de Planejamento e Gestão Interna acumularão, respectivamente, as funções de Chefia do Estado-Maior Geral e a de Subchefia do Estado-Maior Geral.

Art. 3º A Coordenadoria Geral de Operações será exercida exclusivamente por oficial do serviço ativo, ocupante do posto de Coronel QOPM, o qual possuirá precedência funcional sobre os Grandes Comandos Operacionais dos Órgãos de Execução Programática.

Art. 4º As unidades organizacionais administrativas e operacionais que não possuírem cargos comissionados de direção ou chefia em face da indisponibilidade no quadro de cargos de provimento em comissão da Polícia Militar, conforme Anexo Único deste Decreto, poderão ter policiais militares da ativa designados pelo Coronel Comandante-Geral da Corporação, em Boletim do Comando-Geral, respondendo pela coordenação, direção, chefia, comando ou subcomando da unidade respectiva.

Art. 5º Os cargos de provimento em comissão da Polícia Militar do Ceará (PMCE) são os constantes no Anexo Único deste Decreto.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de junho de 2022.

Maria Izolda Cella de Arruda Coelho

GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ

Ronaldo Lima Moreira Borges

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

Sandro Luciano Caron de Moraes

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

